



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO Nº 320, 12 DE MAIO DE 2025.

Requeiro a V. Exa., na forma regimental, que seja solicitado ao chefe do Executivo, por meio da Secretaria competente, a adoção de providências para a substituição ou realocação de todas as faixas de pedestres que estejam atualmente implantadas em esquinas onde o condutor, para realizar conversão segura, é obrigado a avançar sobre a faixa de pedestres, comprometendo a visibilidade e, conseqüentemente, a segurança no trânsito.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, requeiro a Vossa Excelência o envio deste requerimento ao Poder Executivo Municipal, solicitando, por meio da Secretaria competente, que sejam adotadas as medidas necessárias para a revisão e adequação da sinalização horizontal em locais de conversão de veículos, especialmente em esquinas onde as faixas de pedestres estão posicionadas de forma a obrigar o condutor a invadi-las para obter o campo de visão necessário à realização segura da manobra.

Tal solicitação fundamenta-se na resposta oficial encaminhada pela Secretaria Municipal de Trânsito à Indicação nº 347/2025, em que se alega ausência de previsão legal no Código de Trânsito Brasileiro para a implantação de determinado tipo de sinalização recomendada. Considerando esse posicionamento, torna-se ainda mais urgente e necessário que o próprio Município corrija situações irregulares já existentes, onde a sinalização implantada contraria os princípios básicos de segurança, fluidez e respeito à prioridade dos pedestres.



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento justifica-se pela necessidade de promover maior segurança viária e prevenir acidentes nas vias urbanas de Itabirito. A presença de faixas de pedestres mal posicionadas — especialmente em esquinas onde o motorista é forçado a avançar sobre a faixa para ter visibilidade lateral — compromete diretamente a segurança dos pedestres e dos próprios condutores, além de expor o Município à responsabilização em caso de acidentes.

Sendo o trânsito uma competência compartilhada entre os entes federativos e diante da competência municipal para a organização e fiscalização do trânsito em seu território, é indispensável que o Poder Executivo atue preventivamente para corrigir inconformidades técnicas, ainda que não haja previsão explícita de um tipo específico de sinalização alternativa.

A solicitação não visa apenas apontar falhas, mas colaborar para a melhoria da mobilidade urbana e a proteção da vida, que deve ser o princípio norteador de toda política pública de trânsito.

Sala de reuniões, 12 de maio de 2025

Fernando Pereira
Antunes:039980
92609

Assinado de forma digital
por Fernando Pereira
Antunes:03998092609
Dados: 2025.05.06 14:23:05
-03'00'

Fernando Pereira Antunes
Vereador

DEFERIDO

EM 12 / 05 / 25

PRESIDENTE